



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 3.562, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

**Dá denominação de via pública Rua
“JOSÉ CONVERSO”**

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Rua “**JOSÉ CONVERSO**”, a Rua nº “03”, localizada no Jardim Paraíso, no município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação revogadas as disposições em contrário.

Leme, 23 de março de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme